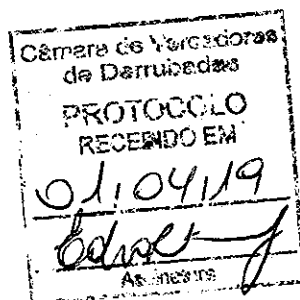




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ



Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 012/2019

Abre Crédito Especial Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 012/2019, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município, no valor total de R\$ 118,851,08 (cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), dos quais R\$ 40.000,00 serão destinados a Cooperativa Mista Yucumã – COOPERYUCUMÃ, em forma de Auxílio Financeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.325/2019 e R\$ 78.851,08 serão utilizados como contrapartida do município em complementação aos recursos recebidos do Ministério da Agricultura para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova.

O crédito aberto será coberto de dotações orçamentárias do próprio município.

A necessidade do Regime de Urgência Especial decorre da obrigatoriedade de enviarmos a comprovação da abertura desse crédito especial, o mais rápido possível, para que incluindo no orçamento de 2019, possamos proceder a licitação e conseqüente execução dos projetos.

Contamos, dessa forma, com a compreensão de todos os Vereadores para a aprovação desta importante matéria.

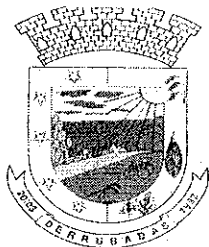
É a justificativa.

Miro Mulbeier
Miro Mulbeier

Prefeito Municipal em Exercício

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

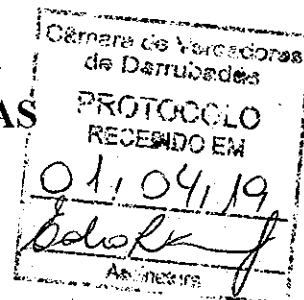
ADM. 2017 A 2020
TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA

DO SALTO YUCUMA

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentaria nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotação no orçamento do Município, no valor total de R\$118.851,08 (cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2012- Fundo Municipal de Agricultura

422- 336045- 0001- subvenções econômicas R\$ 40.000,00

1.010- Fundo Municipal de Agricultura

421- 449052- 1065- equipamentos e material permanente R\$ 78.851,08

Total geral R\$118.851,08

(cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

1.030- Fundo Municipal de Agricultura

373- 449052- 1051- equipamentos e material permanente R\$ 78.851,08

1.030- Fundo Municipal de Agricultura

374- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00

Total Geral R\$118.851,08

(cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 01 de abril de 2019.

Miro Mülbeyer
MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se,
Aos 01 de Abril 2019.

Helio Lampert
Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008